
DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 81/2016 de 15 de Junho de 2016

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que nos termos da Portaria n.º 147/2015 de 10 de novembro de 2015, que aprova o regulamento que estabelece o modelo de valorização dos indicadores da situação específica de desenvolvimento desportivo e de determinação das participações financeiras para a atividade competitiva de âmbito local, no âmbito da contratualização está prevista no ponto 4.3, numa segunda fase, a celebração aditamentos aos contratos-programa, após serem conhecidos os valores concretos do valor base unitário;

Considerando que aquando da elaboração do contrato-programa celebrado a 3 de março de 2016, entre a Direção Regional do Desporto e a Associação de Patinagem do Pico com o n.º 106, publicado no *Jornal Oficial* n.º 47, II série de 8 de março de 2016, correspondente ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, destinado a atividades de âmbito local da patinagem em 2016, não era conhecido o valor base unitário para determinação das participações financeiras para a atividade competitiva de âmbito local e não estava determinado o apoio para a estrutura técnica associativa;

Considerando que se encontra definido o valor base unitário bem como a pontuação a atribuir a cada associação e por consequência o montante das participações financeiras bem como o apoio para a estrutura técnica associativa;

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Portaria n.º 147/2015 de 10 de novembro de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional e a Associação de Patinagem do Pico, adiante designada por APP ou segundo outorgante, representada por Paulo Jorge Silva Nunes, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração da cláusula 3.ª do Contrato-Programa, com o n.º 106, publicado no *Jornal Oficial* n.º 47, II série de 8 de março de 2016, correspondente ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, destinado a atividades de âmbito local e estrutura técnica associativa da patinagem em 2016, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Participações financeiras

1 - Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de 16.175,00 €, conforme o programa apresentado pela APP, o montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante é de 6.308,57 €.

2 – O montante das participações financeiras referidas no número anterior, foi determinado tendo por base a seguinte distribuição:

2.1 – 5.485,71 € para apoio ao desenvolvimento de atividades competitivas de âmbito local, designadamente à organização de quadros competitivos ao nível de ilha.

2.2 – 822,86 € para apoio à estrutura técnica associativa.

13 de junho de 2016 - O Diretor Regional do Desporto - *António da Silva Gomes* - O Presidente da Associação de Patinagem do Pico - *Paulo Jorge Silva Nunes* - Compromisso n.º E451601993/ PRA/2016.